

1.3.2 — Direcção de Serviços de Informação e Documentação;  
1.3.3 — Direcção de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação;

1.3.4 — Centro Integrado de Aprovisionamento.

2 — Substituir o secretário-geral nas suas faltas ou impedimentos ou do substituto designado.

3 — A secretária-geral-adjunta fica autorizada a subdelegar nos directores de serviços, chefes de divisão e chefes de equipas multidisciplinares internas a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho com comunicação ao ora delegante.

4 — O presente despacho produz efeitos a 20 de Junho de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados pela secretária-geral-adjunta desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

30 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

**Despacho n.º 15 506/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delegeo no secretário-geral-adjunto licenciado José Miguel da Conceição Fragoeiro as seguintes competências:

1 — Delegações:

1.1 — Praticar os actos, no âmbito da gestão de recursos humanos do quadro único do Ministério da Educação e da Secretaria-Geral, constantes das alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004;

1.2 — Praticar os actos, no âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, constantes das alíneas *a)*, *b)*, *d)* e *f)* do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004;

1.3 — Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisições de bens e serviços até € 50 000;

1.4 — Superintender, coordenar e despachar os assuntos atribuídos à:

1.4.1 — Direcção de Serviços de Administração;

1.4.2 — Unidade de Desenvolvimento Estatutário e Inovação;

1.4.3 — Divisão de Assuntos Jurídicos.

2 — Substituir o secretário-geral nas suas faltas e impedimentos.

3 — O secretário-geral-adjunto fica autorizado a subdelegar nos directores de serviços, chefes de divisão e chefes de equipas multidisciplinares internas a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho com comunicação ao ora delegante.

4 — O presente despacho produz efeitos a 20 de Junho de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados pelo secretário-geral-adjunto desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

30 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

### Escola Básica Integrada da Charneca de Caparica

**Aviso n.º 6781/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos da Escola Básica Integrada da Charneca de Caparica a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da afixação deste aviso para reclamação ao dirigente do serviço.

4 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

## Inspeção-Geral da Educação

**Despacho n.º 15 507/2005 (2.ª série).** — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos de selecção determinados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da aludida lei para o provimento do cargo de chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico do quadro da Inspeção-Geral da Educação;

Considerando que a licenciada Maria Paula Ferreira Simões de Carvalho Santos Madeira reúne os requisitos legais e corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos

do serviço e detém as qualidades necessárias ao exercício do cargo que se pretende prover:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio para o cargo de chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico da Inspeção-Geral da Educação a licenciada Maria Paula Ferreira Simões de Carvalho Santos Madeira, inspectora superior principal do quadro da Inspeção-Geral da Educação.

14 de Junho de 2005. — A Inspectora-Geral, *Conceição Castro Ramos*.

## ANEXO

### Síntese do currículo

Identificação:

Nome — Maria Paula Ferreira Simões de Carvalho dos Santos Madeira;

Data de nascimento — 31 de Agosto de 1948;

Naturalidade — Coimbra.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1971).

Experiência profissional:

Ingressou em 1972, como técnica de 2.ª classe, na Inspeção-Geral de Ensino Particular (IGEP), tendo sido sucessivamente promovida a técnica de 1.ª classe e a técnica superior de 1.ª classe por força do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho; Em Janeiro de 1980 foi afectada ao Gabinete Jurídico da então criada Inspeção-Geral da Educação (IGE), onde desenvolveu as seguintes actividades:

Instrução de processos de contra-ordenação, averiguações, processos de inquérito e disciplinares;

Elaboração de pareceres técnico-jurídicos sobre processos disciplinares elaborados no âmbito da IAF/IGE;

Preparação de respostas aos recursos hierárquicos;

Elaboração de respostas e de contra-alegações em recursos contenciosos;

Elaboração de pareceres sobre a execução dos acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo, do Tribunal Central Administrativo e dos tribunais administrativos de círculo;

Elaboração de pareceres sobre matérias variadas, a solicitação do inspector-geral da Educação, destacadamente nas áreas de classificação de pessoal, matéria disciplinar de alunos e processos de revisão de avaliação de alunos;

Prestação de apoio técnico a inspectores da IGE sobre questões relacionadas com a instrução dos processos disciplinares e com outras matérias de natureza jurídica;

No decurso desta actividade foi, entretanto, promovida a técnica superior principal e a assessora do quadro único da IGE; Em 25 de Junho de 1996 foi integrada como inspectora superior da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da IGE e mais tarde promovida a inspectora superior principal da mesma carreira;

Foi formadora em várias acções de formação promovidas pela IGE, pelo Conselho Superior de Inspeções e INA e pelo Sindicato dos Inspectores de Educação e Ensino, no âmbito do procedimento administrativo e disciplinar, no continente e na Região Autónoma da Madeira;

Integrou, como presidente ou vogal efectiva, sete júris de concurso para as várias categorias da carreira técnica superior de inspecção da educação;

Frequentou diversos cursos e acções de formação nas áreas da educação e da contabilidade pública e, particularmente, na área do direito administrativo do contencioso administrativo e novo contencioso administrativo (INA e UCP).

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 15 508/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redac-